

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTARIA Nº 106/2017

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 67/2017, da Secretaria Municipal da Saúde, o qual versa sobre pedido de transferência de lotação dos servidores da Unidade de Saúde da Família Bela Vista para Unidade de Saúde da Família Jardim Boa Vista;

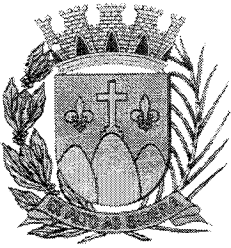
Considerando que tal transferência faz-se necessária pela situação que atualmente encontra-se o imóvel, por ocorrência de vandalismo, sem as mínimas condições de trabalho e segurança necessária aos servidores, bem como aos usuários do sistema de saúde da família;

Considerando que cabe ao Executivo Municipal garantir aos servidores públicos municipais, condições mínimas plenas, para exercer bem suas atividades funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais abaixo relacionados, prestarão serviços na Unidade de Saúde da Família Jardim Boa Vista, localizada a Rua João Amâncio, nº 298, no Bairro, Jardim Boa Vista, onerarão a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:

- I- **Agente Comunitário de Saúde**
- a) Alan Henrique de Oliveira Camargos
 - b) Beatriz Elena Pereira
 - c) Joice Souza Queluz
 - d) Valdir Aparecido Corsi
 - e) Maria Aparecida Sousa Correa
 - f) Laís Reis de Jesus Almeida Carvalho
 - g) Eliana Campos Queluz



- II- Enfermeira**
a) Aline Roberta da Silva de Castilho
- III- Técnicos de Enfermagem**
a) Ana Ligia Maio
b) Sheila Cristina do Nascimento da Luz
- IV- Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público**
a) Joice Daniela Pereira

Art. 2º. A população atendida na Unidade de Saúde da Família Bela Vista, deverá ser comunicada oficialmente da mudança provisória do local de atendimento, visando a ampla publicidade e a continuidade do serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de janeiro de 2017

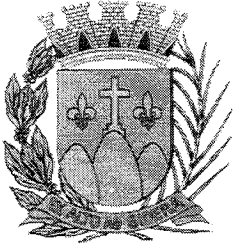


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.



JOÃO LUÍS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE ANUÊNCIA

Considerando que a Unidade de Saúde – Estratégia Saúde da Família Bela Vista, encontra-se sem condições de uso, por ocorrência de vandalismo, sem as mínimas condições de trabalho e segurança necessária aos servidores, bem como aos usuários do sistema de saúde da família;

Considerando a proposta exarada pela Secretaria Municipal da Saúde, o qual versa sobre a transferência de lotação dos servidores da Unidade de Saúde da Família Bela Vista para Unidade de Saúde da Família Jardim Boa Vista;

Os servidores Municipais abaixo assinados **ANUEM** com a transferência de local de trabalho para Unidade de Saúde da Família Jardim Boa Vista, localizada a Rua João Amâncio, nº 298, no Bairro, Jardim Boa Vista.

I- Agente Comunitário de Saúde

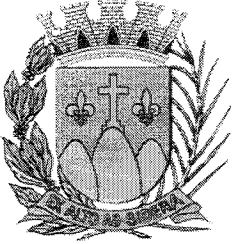
- a) Alan Henrique de Oliveira Camargos Alan H. Camargos
- b) Beatriz Elena Pereira Beatriz Elena Pereira
- c) Joice Souza Queluz Joice
- d) Valdir Aparecido Corsi Valdir Corsi
- e) Maria Aparecida Sousa Correa Maria Aparecida S. Correa
- f) Laís Reis de Jesus Almeida Carvalho Laís Reis de J. A. Carvalho
- g) Eliana Campos Queluz Eliana C. Queluz

II- Enfermeira

- a) Aline Roberta da Silva de Castilho Aline Roberta da Silva
Enfermeira
COREN/SP 247886

III- Técnicos de Enfermagem

- a) Ana Ligia Maio Ana Ligia maio
- b) Sheila Cristina do Nascimento da Luz Sheila

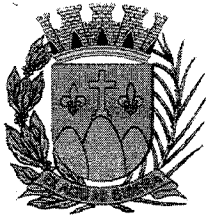


IV- Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público

a) Joice Daniela Pereira Joice Daniela Pereira

Serrana, 26 de janeiro de 2017.

Allen
Secretaria Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 26 de janeiro de 2017

Ofício nº 67/2017
SMS/ADM/HDSV

Ao
Ilmo Sr.
Valério Antonio Galante
DD. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Como Gestor da Secretaria da Saúde do Município de Serrana;

Considerando a PORTARIA GM Nº 3.925, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998, que prevê as ações aos serviços de saúde e descreve Resolutividade como - eficiência na capacidade de resolução das ações e serviços de saúde, através da assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade à população adscrita, no domicílio e na unidade de saúde, buscando identificar e intervir sobre as causas e fatores de risco aos quais essa população está exposta.

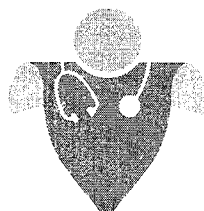
Considerando que atualmente a Unidade de Saúde – Estratégia Saúde da Família Bela Vista encontra-se alocada no Auditório da Policlínica Menino Jesus, pois, sua Unidade sede sito a Rua Rio de Janeiro S/N, desde sua inauguração encontra-se sem condições de uso, conforme boletim de ocorrência anexo, o local foi totalmente depredado, teve seus objetos furtados, foi invadido por drogaditos, e não possui condições mínimas de trabalho e segurança para funcionários, bem como para os usuários,

Considerando o exposto, venho, por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a viabilidade de remanejamento dos funcionários (relação anexa) para Unidade de Saúde da Família Jardim Boa Vista, sito à rua João Amâncio, nº 298 no Bairro Jardim Boa Vista.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos e aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Laércio Melo Andrade Júnior
Secretário Municipal da Saúde



Governo Municipal de
SERRANA
Secretaria da Saúde